



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 528/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o requerimento nº 3471 de 07 de agosto de 2017, pedindo para retornar ao trabalho,

CONSIDERANDO que o retorno do servidor irá trazer benefício aos munícipes e aos trabalhos desenvolvidos pela Administração com ampliação das atividades desenvolvidas,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Assistência Social de servidores para manter os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

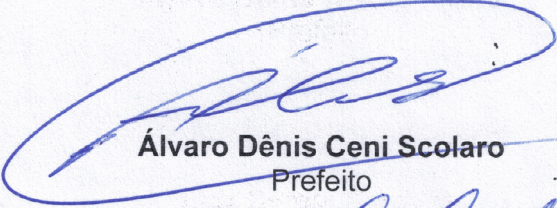
RESOLVE:

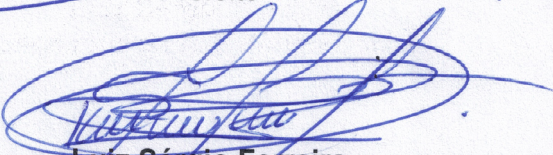
Art. 1º - INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida ao servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0, através da portaria nº 424/2017, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - Lotar o servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0 junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 415/2015, de 09 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Luiz Sérgio Ferreira
Secretário de Assistência Social

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1424 de 21/08/2017 Pg. 25